



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAIAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *Aquisição de impressora de Raio X e cassetes digitais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.*

JUSTIFICATIVA: *Justifica-se a presente solicitação, para atender a demanda da população do município em comento, onde permitirá um aumento significativo no número de exames de imagens realizados por dia no UBS Cândido Gonçalves dos Reis. Tendo em vista a necessidade para uma melhor e mais rápida avaliação médica, ganhando um tempo precioso para atender casos que necessitem desse exame. É fácil perceber que o exame de Raio-X tem grande importância no rol de exames com finalidade diagnósticas, solicitados pelos médicos tendo uma enorme importância na investigação, tornando assim primordial identificação de doenças, fraturas entre outras enfermidades. Tendo em vista a deficiência deste aparelho, solicita-se a compra do mesmo para melhor atender a todos.*

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
1.	01	U.N	EQUIPAMENTO PARA USO EM MODALIDADES CR E DR COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA A SECO COM CARREGAMENTO DE FILMES EM MAGAZINES COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE PELO MENOS 320 DPI COM UM SPOT SIZE DE 100 UM PARA IMAGEM FINAL. PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 70 FILMES/HORAS,POSSUIR 02 BANDEJAS DE ARMAZENAMENTO ON-LINE DO SISTEMA(QUALQUER TAMANHO DE FILME EM BANDEJA),DEVE SER DICOM NATIVO,PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP, 220V,COM NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ,IMPRIMIR EM DOIS FORMATOS SIMULTÂNEOS,CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES APÓS INSTALAÇÃO,A EMPRESA DEVE CONCEDER TREINAMENTO QUANTO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO QUE POSSIBILITEM O USO DO PRODUTO. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA DRYSTAR 5302 DA MARCA AGFA/IBF-MEDIX.
2.	02	U.N	CASSETE DIGITAL 24X30 CM COMPATIVEL COM DA DRYSTAR 5302 DA MARCA AGFA/IBF-MEDIX.
3.	02	U.N	CASSETE DIGITAL 35X43 CM COMPATIVEL COM DA DRYSTAR 5302 DA MARCA AGFA/IBF-MEDIX.

Observação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – O Contrato deverá ser firmado sobre o menor preço por ITEM.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 – **A empresa prestará o serviço de treinamento para os que utilizarão o equipamento, para que se possa ter mais eficiência e eficácia na utilização do mesmo.**

4 – Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: ***“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”***. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

Ficha	00723	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0438.1397	EQUIP E MAT. PER P/ ATIV ATENÇÃO BÁSI
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Ficha	00723	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0438.1397	EQUIP E MAT. PER P/ ATIV ATENÇÃO BÁSI
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde